

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS, por sua representante que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº. 85/99 e, em atendimento às determinações da Lei Federal 8625/93, especialmente em seus artigos 26 e 27, parágrafo único, inciso IV e o MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO, nos autos de PA nº MPPR-0141.13.000103-7, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

Data: 16/10/2013

Horário: 19h às 21h30min

Local: Salão Azul do Santuário do Bom Jesus

Pauta: DIREITO À CIDADE: *problemas e soluções para o urbanismo e o meio-ambiente em Siqueira Campos*

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pelo Promotor de Justiça que abaixo subscreve.

Os participantes que desejarem se manifestar após a exposição deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local.

Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido na Resolução nº 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná e Regimento em anexo.

Publique-se.

Siqueira Campos, 06 de outubro de 2013.

NICOLE P. S. MADER GONÇALVES

Promotora de Justiça

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1. Os trabalhos terão início com a formação da mesa, que será integrada pela Promotora de Justiça como presidenta e palestrantes.

Art. 2. A Presidenta determina a abertura da audiência procedendo à leitura da pauta e, logo após os esclarecimentos iniciais, pela ordem sucessiva, passará a palavra aos expositores, com o tempo de 15 (quinze) minutos cada.

Art. 3. A Presidente abrirá a palavra aos representantes dos segmentos/instituições parceiras do Movimento para apresentação das propostas e formas de colaboração no tempo de 5 (cinco) minutos cada.

Art. 4. Na sequência, a presidente passará a palavra aos expositores para que respondam as manifestações dos participantes pelo tempo de 3 (três) minutos cada.

§ 1º. As inscrições não pertinentes ao tema, ou relativas, mas, não contempladas durante a audiência, serão encaminhadas ao órgão responsável.

§ 2º. Todos os participantes têm o dever de manter o respeito e a ordem dos trabalhos.

Art. 5. Ao término das exposições referidas nos dois artigos anteriores, será aberto o tempo uma hora para a população local, mediante entrega de ficha devidamente preenchida, disponível no local, na qual deverá o interessado descrever sucintamente seus questionamentos ou sugestões.

Promotoria de Justiça da Comarca de Siqueira Campos

Art. 6. A Presidência poderá intervir a qualquer momento da exposição, das manifestações e debates, cabendo à mesma tomar todas as medidas adequadas para o bom andamento da audiência.

Art. 7. Será encerrada a audiência com a palavra final da Presidência.

Art. 8. A audiência será transcrita em ata, redigida pela Oficial de Promotoria, subscrita pela Promotora de Justiça e demais convidados (descritos no artigo 1º).

Parágrafo único: Será colhida a lista de presença de todos os participantes.

Art. 9. O presente Regimento e seu edital de convocação deverão ser afixados no âmbito da Promotoria de Justiça e Fórum Estadual, ambos da Comarca de Rebouças, assim como em espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, assistência social, Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia e Polícia Militar.

Parágrafo único: tal publicidade também deverá ocorrer por meios de comunicação, como emissoras de rádio, jornais locais e site do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 11. Eventuais omissões serão sanadas por membro do Ministério Público de Siqueira Campos.

NICOLE P. S. MADER GONÇALVES

Promotora de Justiça